



**LEI Nº 3.205, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Dispõe sobre autorização  
para abertura de Crédito  
Adicional Suplementar.**

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 326.574,71 (Trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), para atender despesas de capital para a Instalação de pontos de Iluminação e Paisagismo da Praça Poeta Mário Mattoso, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0210 – Obras e Infra-Estrutura Urbana  
021010 – Obras e Serviços Urbanos  
15.451.0180.1064-4.4.90.51 – (Obras e Instalações).....R\$ 326.574,71

**Total Geral.....R\$ 326.574,71**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação**, oriundo de transferências de recursos financeiros da Secretaria de Turismo (DADE) através do Convênio nº 225/2014 assinado em 25/11/2014, para a Instalação de pontos de Iluminação e Paisagismo da Praça Poeta Mário Mattoso.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibã”*

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, à partir de 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de dezembro de 2014.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 29 de dezembro de 2014.

**LUIZ CARLOS CUAIO  
CHEFE DE GABINETE**